

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 418

"DENOMINA BECO DESTA CIDADE"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Beco que parte da Rua Senador Irineu Boghausen até as imediações da residência de OSVINO SCHARDONG, denominada de PEDRO SCHARDONG.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 26 de Julho de 1983.



Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 26 dias do mês de Julho de 1983.



Iraide M. Danetto
Secretária